

Secretaria de Educação

PC SANTA TEREZINHA

07.248.518/0001-98

Exercício: 2024

ORDEM DE PAGAMENTO

Página 1

ORDEM DE PAGAMENTO 00111

DATA: 04/01/2024

VENCTO:02/01/2024

PAGTO: 04/01/2024

Credor...: DAIANE RODRIGUES ARAUJO

CNPJ: 074.130.903-33

Cod: 3472

Endereço: LOCALIDADE RIACHO DA AREIA

Cidade...: QUEIMADA NOVA

CEP: 64758-000

Discriminação...:

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO A UXILIAR ESCOLAR, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 215/2022.

Valor **600,00**

(seiscentos reais) * * * * *

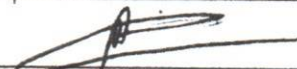
Despesa Bruta: **RR\$ 600,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
10202	/ 1	OR 022001	12.361.1004.2241.0000	3.3.90.36.00	RR\$ 600,00	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 600,00
TOTAL					RR\$ 600,00	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 600,00

Despesa Líquida: **RR\$ 600,00**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE ____/____/____

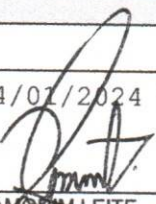

EDLEUSA DIAS DE AMORIM
SECRETARIA

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	58025		RR\$ 600,00
TOTAL. . .			RR\$ 600,00

04/01/2024 Com os recursos acima discriminados

Despesa paga em


RODRIGO ASSUEB DE AMORIM LEITE
TESOUREIRO

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

____/____/____

Ass: _____

Nome: _____

CGC/CPF: _____

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome PREF MUN Q NOVA FEM
Agência 1110-X
Conta corrente 58025-2

Creditado

Nome DAIANE RODRIGUES ARAUJO
Agência 1110-X
Conta corrente 37911-5
Valor 600,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JB512169 RAIMUNDO JULIO COELHO	04/01/2024 13:53:31
	JF218594 RODRIGO ASSUEB DE AMORIM LEITE	04/01/2024 13:59:10

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF218594 RODRIGO ASSUEB DE AMORIM LEITE.

Secretaria de Educação

07.248.518/0001-98
PC SANTA TEREZINHA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO		Numero	102021 / 1		Processo:	
Ficha	361	Data	02/01/2024		Requi	Venci 02/01/2024
Licitação		DISPENSA		Nº		Doc
Fornecedor	DAIANE RODRIGUES ARAUJO			074.130.903-33	Cod	3472
Endereço	LOCALIDADE RIACHO DA AREIA			SN	QUEIMADA NOVA	64758-000
Recurso/Aplicação				Material/Serviço		
00 Recursos Ordinarios				VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR ESCOLAR, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 215/2022.		
500 Recursos não Vinculados de Impostos						
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores Comprometidos						
200 Educação - Despesas com MDE						
000 Educação - Despesas com MDE						
OR						
02	20	01	Poder Executivo Municipal		Bruto	600
02			Secretaria Municipal de Educação		Desc	0
3.3.90.36.07			ESTAGIÁRIOS		Liqui	600
12.361.1004.2241.0000			Manutenção das Atividades do Ensino			
Valor do Empenho		Liquidado até Data		Valor Liquidado		Saldo
600,00		600,00		600,00		0,00
600,00 seiscentos reais *****						

Autorizado
02/01/2024

EDLEUSA DIAS DE AMORIM

Edleusa Dias de Amorim
Secretária Municipal de Educação
CPF 746 815 913-00
Queimada Nova do Piauí-PI

Contabilizado
02/01/2024

ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
QUEIMADA NOVA
VENTOS SOPRAM PARA O DESENVOLVIMENTO

302023

C.I Nº 01091/2023

De: Secretaria de Educação

PARA: SECRETARIA DE FINANÇAS

Queimada Nova – PI, 11 de Dezembro de 2023.

Assunto: solicitação de empenho.

Venho por meio deste, solicitar de V.S.^a o empenhamento do valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para o **SR^a DAIANE RODRIGUES ARAUJO**, CPF:074.130.903-33, residente a Localidade Riacho da Areia, Zona Rural, Queimada Nova - PI, CEP:64758-000, **REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS COMO AUXILIAR ESCOLAR, NA UNIDADE ESCOLAR JUSTINO CECILIO DOS SANTOS NA TURMA PRÉ II ANO A CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 215/2022.**

DESPESA PAGA COM RECURSO DO FME

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 1110-X

CONTA: 37.911-5

EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL

Atenciosamente,

Edleusa Dias de Amorim
Secretaria Municipal de Educação



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
QUEIMADA NOVA
VENTOS SOPIRAM PARA O DESENVOLVIMENTO

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Eu, **DAIANE RODRIGUES ARAUJO**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Localidade Riacho da Areia, zona rural portadora do CPF n.º **074.130.903-33**, carteira de identidade n.º **3.995.099 – SSP/PI** pelo presente instrumento, formalizo adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário até final o período de 01 de Dezembro a 22 de Dezembro do ano letivo de 2023, nos termos da Lei n.º 9.608, 18 de janeiro de 1988, na condição de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES**, responsável pelo auxílio nas atividades de aprendizagem e outras realizadas por alunos turma **Pré II Turno manhã** Unidade Escolar **Justino Cecílio dos Santos**, orientada pelo professor titular da mesma, em escolas públicas da rede Municipal de Ensino de Queimada Nova -(PI), estando ciente de que farei jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Queimada Nova – PI, 01 de Dezembro de 2023

Daiane Rodrigues Araujo
DAIANE RODRIGUES ARAUJO



Decreto nº 11/2022

Regulamenta a atividade voluntária prevista na Lei nº 215/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Queimada Nova, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Queimada Nova e,

Considerando a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, publicado no DOU de 19.02.1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 215, de 05 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 06.04.2022, que dispõe sobre a criação da atividade voluntária de auxiliar de serviços escolares, monitores de transporte escolar e cuidadores escolares no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Queimada Nova.

Decreta:

Art. 1º A atividade de voluntariado no âmbito da Rede Municipal de Educação poderá ser para as atividades de suporte a execução de atividades de acompanhamento dos educandos em deslocamento e/ou que precise de auxílio para desempenhar atividades cognitivas.

§ 1º O auxílio financeiro, a título de ajuda de custo para transporte e alimentação no desempenho dessas atividades voluntárias, será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para monitores de transporte escolar por turno trabalhado, e de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para cuidadores escolares por turno trabalhado.

§ 2º O ressarcimento de que trata o § 1º deste artigo será efetuado ao Voluntário, mediante apresentação de Relatório e Recibo Mensal de Atividades Desenvolvidas por Voluntário, o qual deverá ser mantido em arquivo pela unidade escolar onde a atividade for desenvolvida pelo prazo de 20 (vinte) anos.

Art. 2º As despesas com auxílio financeiro aos voluntários deste programa, serão providas com os recursos próprios.

Art. 3º A Secretaria Municipal da Educação fará a seleção dos voluntários.

Art. 4º A Secretaria Municipal da Educação poderá expedir normas complementares a este Decreto.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 008/2022.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


RAIMUNDO JOÃO COELHO
Prefeito Municipal



